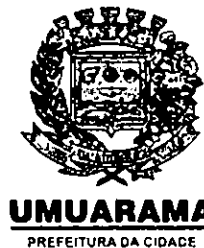


# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### PORTARIA Nº 203/2019

Demitir a servidora **MARLI ADRIANA SUFFI DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 272 a 274, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.377/2018, instaurado pela Portaria n.º 2.371 de 25.07.2018,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 2.371/2018;  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 8.377/2018;  
**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão Processante;  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido em 24.01.2019;  
**CONSIDERANDO** a Decisão emitida em 30.01.2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir a servidora **MARLI ADRIANA SUFFI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.827.468-2 - SSP-PR, nomeada em 09/02/2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no disposto nos artigos 128, incisos I, III e IX, 138, inciso III e 143, inciso V da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e, no Artigo 53, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a contar de 04.02.2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º de fevereiro de 2019.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO  
DE 05 Janeiro 1919  
DE Nº 11477  
UMUARAMA 05 de 1919  
Imene Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Resumo da Decisão**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/07/98377**

**PORTARIA Nº. 2.371/2018**

**OBJETO:** apurar conduta, **MARLI**, Adriana Suffi da Silva.

**DISPOSIÇÃO FINAL:** demissão da servidora pública, **MARLI ADRIANA SUFFI DA SILVA**, com base nos Artigos 128, incisos I, III e IX, 138, inciso III e 143, inciso V, todos do Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama (Lei Complementar nº. 018/1992); nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e; no Art. 53, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990).

**DATA:** 30/01/2019.

**Umuarama, 30 de janeiro de 2019.**

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 05 de fevereiro 1920  
DE Nº 1147  
UMUARAMA 05 de fev 1920  
Gerson Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS